

TERMO ADITIVO Nº 04/2023 AO CONTRATO Nº 014/SMS/2021

PROCESSO Nº

6018/2021/0053553-8 ✓

CONTRATANTE:

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SAUDE DOS OLHOS ✓

OBJETO DO ADITAMENTO:

Tem por objeto adequar a FPO – Ficha de Programação Físico Orçamentária para incluir procedimento contemplado na Portaria GM/MS nº 638/2022 referente aos procedimentos da linha de cuidados de Retina.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-84.10.10.302.3026.4.113.33503.900.02 ✓

84.10.10.302.3026.4.113.3350390.0.00 ✓

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE** e, do outro lado, **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SAUDE DOS OLHOS** com sede em São Paulo, na Av. Brigadeiro Luiz Antonio nº 4521, inscrita no CNPJ sob o nº 03.780.001/0001-94, CNES 5130883, com Ata registrada no 4º Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo sob nº 706.396, e JUCESP sob nº NIRE 3523187699, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 927649, neste ato representado por seu sócio **LUIZ FERNANDO CORREA ZANTUT**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG 3.887.022-8 inscrito no CPF/MF sob o nº 860.497.558-68 adiante designada como **CONTRATADA**, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02 resolvem celebrar o Termo Aditivo nº **04/2023** ao Contrato nº 014/SMS.G/2021 mediante Despacho Autorizatório publicado em 10/05/2023, as cláusulas e condições seguintes.

[Handwritten signature]

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo nº 04/2023 ao Contrato Nº 14/SMS. G/2021 celebrado com a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SAÚDE DOS OLHOS (antigo ZANTUT) CNES 5130883 tem por objeto adequar a FPO – Ficha de Programação Físico Orçamentária para incluir procedimento contemplado na Portaria GM/MS nº 638/2022 referente a linha de cuidados de Retina

A Portaria GM/MS nº 638, de 28 DE MARÇO DE 2022 estabelece o procedimento 03.03.05.023-3 TRATAMENTO MEDICAMENTOSO DA DOENÇA DA RETINA destinado ao tratamento de Retinopatia Diabética e Degeneração Macular tendo como limite mínimo de atendimento para 18 anos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Amparada no que estabelece a Portaria Municipal 91/2021 e com base no valor já praticado por esta Secretaria com serviços conveniados e contratados que realizam esse procedimento será complementado financeiramente o valor da tabela SUS de **R\$ 627,28** (seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) com recursos do Tesouro Municipal atingindo o valor total de **R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais) por terapia antiangiogênica, considerando o valor do medicamento aplicado nesse tratamento.

Os pacientes que serão objeto desses atendimentos deverão necessariamente ter sido regulados e encaminhados única e exclusivamente pelo Sistema SIGA - Coordenadoria de Regulação

A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do Convênio passa a ter a seguinte distribuição dos recursos:

RESUMO FINANCEIRO	MENSAL	ANUAL
SIA MC	338.900,75	4.066.809,00
SIA AC	254.628,00	3.055.536,00
TOTAL SIA MAC	593.528,75	7.122.345,00
SIA FAEC	125.227,92	1.502.735,04
SIA TESOURO	108.244,08	1.298.928,96
TOTAL SIA (FONTE 02 + 00)	827.000,75	9.924.009,00
AIH MC	6.096,74	73.160,88
AIH AC	67.934,00	815.208,00
TOTAL AIH	74.030,74	888.368,88
TOTAL GERAL	901.031,49	10.812.377,88



CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do contrato inicial, não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, de junho de 2023


.....
LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE


.....
LUIZ FERNANDO CORREA ZANTUT
ASSOCIACAO HOSPITALAR SAUDE DOS OLHOS

TESTEMUNHAS:



ASSOCIACAO HOSPITALAR SAUDE DOS OLHOS
RUA DE LOURDES MARILLÉ
Nº 100 - JARDIM PAULISTA
Cidade de São Paulo - SP
CEP: 05424-000

ANEXO I

Nome da Instituição (usar papel timbrado)

Termo Aditivo nº 04/2023

Procedimentos Ambulatoriais

Competência:

Sequencia	Unidade Solicitante	Iniciais Pacte	Data de Nascimento	Nº do CNS do Paciente	Tratamento Ocular com Antiangiogênico Código Procedimento 03.03.05.023-3		
					Nº da APAC	Data da Aplicação	Estágio do Tratamento (1ª, 2ª ou 3ª aplicação)

São Paulo, de de 2023


Assinatura da Representante legal

1. A CONVENIENTE se compromete a apresentar as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados e contidos no ANEXO I, até o 5º dia útil do mês subsequente ao atendimento, devidamente assinado pelo responsável legal.
2. Os pacientes objeto desses atendimentos deverão necessariamente ter sido regulados e encaminhados única e exclusivamente pelo Sistema SIGA, isto é, com agendamento nas vagas disponibilizadas para rede especificamente no procedimento consulta medica em atenção especializada I e/ou II e especialidade oftalmologia, de acordo com os fluxos estabelecidos pela Regulação.



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO E CONTROLE
5130883 - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SAÚDE DOS OLHOS (ANTIGO ZANTUT)

Contrato 014/2021

FPO Termo Aditivo 04.2023

Código	Descrição do Procedimento	COMPLEX.	V.Unitário	FISICO	FINANCEIRO
02.05.02.002-0	PAQUIMETRIA ULTRASÔNICA	MC	14,81	905	13.403,05
02.05.02.008-9	US DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	MC	24,20	1.100	26.620,00
02.11.06.001-1	BIOMETRIA ULTRASÔNICA (MONOCULAR)	MC	24,24	951	23.052,24
02.11.06.002-0	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	MC	12,34	2.100	25.914,00
02.11.06.003-8	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	MC	40,00	30	1.200,00
02.11.06.005-4	CERATOMETRIA	MC	3,37	1.600	5.392,00
02.11.06.010-0	FUNDOSCOPIA	MC	3,37	2.100	7.077,00
02.11.06.011-9	GONIOSCOPIA	MC	6,74	500	3.370,00
02.11.06.012-7	MAPEAMENTO DE RETINA	MC	24,24	2.100	50.904,00
02.11.06.015-1	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	MC	3,37	356	1.199,72
02.11.06.018-6	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	MC	64,00	70	4.480,00
02.11.06.017-8	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	MC	24,68	1.900	46.892,00
02.11.06.023-2	TESTE ORTÓPTICO	MC	12,34	8	98,72
02.11.06.025-9	TONOMETRIA	MC	3,37	2.100	7.077,00
02.11.06.026-7	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÔRNEA	MC	24,24	1.300	31.512,00
03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	MC	10,00	2.100	21.000,00
04.05.01.006-0	EPILACAO DE CILIOS	MC	22,93	25	573,25
04.05.01.007-9	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PÁLPEBRA E SUPER	MC	78,75	40	3.150,00
04.05.01.017-6	SUTURA DE PALPEBRAS	MC	143,99	1	143,99
04.05.02.001-5	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	MC	1.661,76	5	8.308,80
04.05.03.004-5	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	MC	107,61	50	5.380,50
04.05.03.005-3	INJEÇÃO INTRA-VITREO	MC	82,28	1	82,28
04.05.03.007-0	RETINOPEXIA C/INTROFLEXÃO ESCLERAL	MC	1.074,86	1	1.074,86
04.05.03.013-4	VITRECTOMIA ANTERIOR	MC	381,08	3	1.143,24
04.05.05.019-4	IRIDOTOMIA A LASER	MC	45,00	70	3.150,00
04.05.03.022-3	REMOÇÃO DE ÓLEO DE SILICONE	MC	468,60	2	937,20
04.05.04.007-5	EVISCERAÇÃO DE GLOBO OCULAR	MC	587,51	1	587,51
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	MC	112,77	200	22.554,00
04.05.05.010-0	FACECTOMIA S/IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	MC	483,60	5	2.418,00
04.05.05.015-1	IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO	MC	1.112,83	6	6.676,98
04.05.05.016-0	INJECÃO SUBCONJUNTIVAL / SUBTENONIANA/ TRIANCINOLONA/	MC	8,24	1	8,24
04.05.05.025-9	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	MC	25,00	24	600,00
04.05.05.029-1	SUTURA DE CONJUNTIVA	MC	82,28	1	82,28
04.05.05.030-5	SUTURA DE CORNEA	MC	164,08	8	1.312,64
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	MC	209,55	55	11.525,25
TOTAL SIA MEDIA COMPLEXIDADE				19.719	338.900,75
04.05.05.037-2	FACO C/IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	AC	771,60	330	254.628,00
TOTAL SIA ALTA COMPLEXIDADE				330	254.628,00
02.11.06.028-3	TOMOGRAFIA DE COERENCIA OPTICA MONOCULAR	FAEC	48,00	139	6.672,00
03.03.05.023-3	TRATAMENTO MEDICAMENTOSO DE DOENÇA DA RETINA	FAEC	627,28	189	118.555,92
TOTAL SIA FAEC				328	125.227,92
03.03.05.023-3	TRATAMENTO MEDICAMENTOSO DE DOENÇA DA RETINA	Tesouro	572,72	189	108.244,08
TOTAL SIA TESOURO				189	108.244,08
TOTAL SIA (Fonte 02+ 00)					827.000,75
040503013-4	VITRECTOMIA ANTERIOR	MC	381,08	2	762,16
04.05.03.014-2	VITRECTOMIA POSTERIOR	MC	2.667,29	2	5.334,58
TOTAL AIH MC					6.096,74
04.05.03.016-9	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLA	AC	4.183,12	5	20.915,60
04.05.03.017-7	VITRECTOMIA POSTERIOS C/INFUSAO DE PERFLUORCARBONO/ÓLEO DE SI	AC	4.701,84	10	47.018,40
TOTAL AIH AC					67.934,00

RESUMO FINANCEIRO	MENSAL	ANUAL
SIA MC	338.900,75	4.066.809,00
SIA AC	254.628,00	3.055.536,00
TOTAL SIA MAC	593.528,75	7.122.345,00
SIA FAEC	125.227,92	1.502.735,04
SIA TESOIRO	108.244,08	1.298.928,96
TOTAL SIA (FONTE 02 + 00)	827.000,75	9.924.009,00
AIH MC	6.096,74	73.160,88
AIH AC	67.934,00	815.208,00
TOTAL AIH	74.030,74	888.368,88
TOTAL FONTE 02	901.031,49	10.812.377,88
impacto mensal		R\$ 20.873,49

RESUMO	MENSAL	ANUAL
MAC	667.559,49	8.010.713,88
FAEC	125.227,92	1.502.735,04
TESOURO MUNICIPAL	108.244,08	1.298.928,96
TOTAL FONTE 02	901.031,49	10.812.377,88